

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2020

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 49/2020. Sagraram-se vencedoras as empresas: SC DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, CNPJ: 01.826.299/0001-09, nos itens 157, 158 e 159, com valor total de R\$ 18.033,70 (dezoito mil trinta e três reais e setenta centavos); ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-01, no item 156, com valor total de R\$ 2.499,50 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, no item 112, com valor total de R\$ 1.435,50 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); LUBRAS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.316.851/0001-43, no item 68, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 25.235.133/0001-78, no item 95, com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ: 31.411.095/0001-60, nos itens 70 e 113, com valor total de R\$ 3.403,00 (três mil quatrocentos e trinta e três reais); ARETUZA ANANIAS DE ANDRADE 05137327646, CNPJ: 33.086.488/0001-70, no item 101, com valor total de R\$ 14.235,00 (catorze mil duzentos e trinta e cinco reais); EBRAIM, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ: 34.249.315/0001-99, no item 89, com valor total de R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais); DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM, CNPJ: 36.596.714/0001-51, no item 92, com valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Os demais itens foram cancelados. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 29/01/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.000235/2018-50.
Concorrência Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.
Contratado: 22.350.092/0001-72 - GM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Projetos arquitetônicos e de engenharia - projeto de rede de água e projeto de drenagem.
Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2022. Valor Total: R\$ 160.000,00. Data de Assinatura: 27/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Nº Processo: 23068.029521/2020-11.
Dispensa Nº 1/2021. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES.
Contratado: 05.659.153/0001-69 - ARG A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em máquina de lavar louças industrial, com reposição de peça.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 19/02/2021. Valor Total: R\$ 1.950,00. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Nº Processo: 23068.029521/2020-11.

Dispensa Nº 1/2021. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES.

Contratado: 05.659.153/0001-69 - ARG A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em máquina de lavar louças industrial, com reposição de peça.

Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 19/02/2021. Valor Total: R\$ 1.950,00. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2020

Empresas vencedoras do certame: 04.345.762/0001-80 - Rey-Glass Comercial e Serviços Eireli; itens: 57, 58. 05.356.421/0001-73 - Alpha Importadora e Exportadora Ltda; item: 43. 05.990.063/0001-56 - Ápice Científica Eireli; itens: 1, 19, 23, 39, 41, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 69, 70. 10.762.594/0001-21 - HMB Laborvix Produtos Laboratoriais Eireli; itens: 5, 50, 61, 71, 72. 11.301.724/0001-91 - Qualy Comercial Eireli; itens: 2, 3, 7, 12, 14, 18, 25, 38, 67, 68. 13.213.516/0001-66 - Saint Vallen Biotecnologia Ltda; item: 51. 13.440.815/0001-33 - Vitralab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais Eireli; itens: 15, 16, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 46, 52, 53, 64, 65. 21.895.553/0001-20 - Log Lab Comércio de Produtos de Laboratório Ltda; item: 66. 35.257.760/0001-63 - Lab Vision Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda; itens: 6, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 40, 59, 60. 55.911.366/0001-04 - Nano Separation Technologies Indústria Comércio e Representações Ltda; item: 44. Itens cancelados: 20, 29, 36, 37, 45, 63. Itens desertos: 4, 62. Valor total de Licitação: R\$ 28.263,84.

ANDRESSA BARBOZA FELIX
Pregoeira

(SIDE - 29/01/2021) 153046-15225-2021NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2020

Empresa vencedora do certame: 32.450.694/0001-55 - MARTINS & BOURGNON LTDA;

Grupo 1 (itens 1 ao 85) e Grupo 3 (itens 132 a 145). O Grupo 2 (itens 86 a 131) foi deserto. Valor total da licitação: R\$ 28.081,81.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 29/01/2021) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:
Nº 21

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Saúde Coletiva (4.06.00.00-9) / Saúde Pública (4.06.02.00-1)	Pós-Graduação: Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências Sociais ou Comunicação Social ou Informação e Comunicação em Saúde, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.052753/2019-30)
As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.medicinasocial@institucional.ufes.br			

Nº 22

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Saneamento Ambiental (3.07.04.00-6) / Qualidade do Ar, das Águas e do Solo (3.07.04.04-9)	Pós-Graduação: Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.054440/2020-50)
As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariaambiental@ufes.br			

Nº 23

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE FÍSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geofísica (1.07.02.00-8) / Geofísica Nuclear (1.07.02.05-9)	Pós-Graduação: Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.004686/2021-61)
As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: gestao.cce@ufes.br			

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2,



independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: de 15/02 à 19/02/2021.

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.6.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.7. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável: a partir de 02/03/2021.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará resultado do processo seletivo simplificado à Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

9.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.3. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

9.4. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.5. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

9.5.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

9.5.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

9.5.3. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.6. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.8. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069150234202141 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado - Ênfase em Gestão de Pessoas - 1º semestre 2021. Custo Operacional R\$ 53.867,52. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 27/01/2021. JANAINA FLAVIA RIBEIRO. Substituta do Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 28/01/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 537.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 29/01/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069150327202175 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado - Ênfase em Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar - 1º semestre 2021. Custo Operacional R\$ 53.867,52. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 27/01/2021. JANAINA FLAVIA RIBEIRO. Substituta do Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 28/01/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 537.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 29/01/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069150330202199 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Desenvolvimento Gerencial - Ênfase em Gestão de Energia e Eficiência Energética. Custo Operacional R\$ 53.867,52. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 27/01/2021. JANAINA FLAVIA RIBEIRO. Substituta do Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 28/01/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 537.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 29/01/2021) 153056-15227-2021NE000003

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.163855/2020-11.

Dispensa Nº 1/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.

Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para Apoio ao Projeto Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas - 2021. Custo operacional R\$ 443.768,00. Coordenador: Arnaldo Rosa Vianna Neto -SIAPE 1488737. Fiscal: Andre Cabral de Almeida Cardoso - SIAPE: 1747962..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 4.420.000,00. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 78.206.307/0001-30 Objeto: formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da UFFS junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação e Pós-Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho. Vigência: 28/01/2021 a 27/01/2026. Valor: não se aplica. Processo: 23205.001024/2021-18. Signatários: Marcelo Recktenvald, Reitor da UFFS e Gilberto Giacoia, Procurador Geral de Justiça do MP/PR.

EDITAL Nº 60/GR/UFFS/2021

Processo Seletivo Simplificado 001/Cerro Largo para contratação de professor do magistério superior substituto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus Cerro Largo/RS.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Química Geral	01 (uma)	40 horas Semanais	Graduação: Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Química Industrial ou Química Tecnológica; Mestrado: Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação classificado pela CAPES na área de avaliação "Química" ou "Ensino" ou "Educação" ou "Ciências Ambientais".
2 - Administração Geral	01 (uma)	40 horas Semanais	Graduação: Bacharelado em Administração; Mestrado: Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação classificado pela CAPES na área de avaliação de "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo" ou "Interdisciplinar" ou na área básica de "Engenharia de Produção".
3 - Filosofia Moderna e Contemporânea	01 (uma)	20 horas Semanais	Graduação: Licenciatura em Filosofia; Mestrado: Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação classificado pela CAPES na área de avaliação "Filosofia" ou "Educação" ou "Ensino" ou "Sociologia".

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.cl@uffs.edu.br>, com início às 00h do dia 01/02/2021 e término às 23h59 do dia 10/02/2021.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

EDITAL Nº 56/GR/UFFS/2021

Processo seletivo simplificado 002/ Laranjeiras do Sul para contratação de professor do magistério superior substituto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus LARANJEIRAS DO SUL /PR.

